

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	8
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	8
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	9
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	9
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXOS	12
ANEXO I - Especificações do Objeto	12
ANEXO II - Termo de Referência	18
MODELOS	20
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	20
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	21
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	22

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde-FMS
Processo:	2014053071
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 730/2014, 732/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	19/12/2014
Hora da Sessão:	10h00min (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 09/12/2014 às 10h00min e Término em 19/12/2014 às 09h45min
Limite para Impugnação:	17/12/2014 às 10h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **aquisição de Equipamentos de fisioterapia, psicologia, terapeuta ocupacional e fonoaudiologia para atender as Unidades de saúde de atenção especializada**, conforme especificações do **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

- 2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

- a) Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.a.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

- b) As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- c) O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- d) A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- e) A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- f) Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- g) Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo **desclassificada** a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- h) Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.h.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

- i) O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- j) **O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS, MARCA E FABRICANTE.**

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

- a) Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- b) **A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.**
- c) O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- d) O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- e) **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições**

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

- 5.3.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a [Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.](#)
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.
- 6.2.1 Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via **Express (Sedex ou aéreo) sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone **(63) 2111-2737** ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
- O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no [ANEXO I](#);
 - O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - Marca e fabricante dos produtos ofertados;
 - Prazo de entrega dos equipamentos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.3.1 **Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válidos e em dia:**
- [Catálogos, folders técnicos ou prospectos, emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, que demonstrem claramente o objeto ofertado e confirmem as especificações exigidas;](#)
- 6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e [Trabalhista](#) e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.5. **Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal [MODELO 2](#), a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme [MODELO 1](#).**
- 6.5.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos [itens 6.11, 6.12 e 6.14](#), desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.5.2 No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

- 6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.6.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
 - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa
- 6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória e compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme ITENS ofertados pelo proponente.**
- 6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o FUnidadeo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **(3) três dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1 Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde-FMS** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Quando notificado antes da efetiva **conclusão do objeto**, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.6. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) **indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. **As condições gerais para fornecimento dos equipamentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II;**

10.2. **A empresa adjudicatária deverá fornecer os produtos solicitados (*equipamentos de fisioterapia e outros*) em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do empenho, no Patrimônio Municipal, endereço Avenida NS 02 – 502 Sul - Paço Municipal Telefone 2111-4240. Os materiais de consumo deverão ser entregues no Centro de Logística (Almoxarifado), 912 Sul, QIA Lote 06/08, Alameda 04. Telefone 3218-5563 / 5588;**

10.3. **Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas e individualizadas. Os equipamentos elétricos deverão ser de 220V;**

10.4. **Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos (*equipamentos de fisioterapia e outros*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital;**

10.5. **Durante o período de garantia dos aparelhos que apresentarem defeitos, deverão ser reparadas e/ou trocadas por aparelhos com características e qualidade iguais ou superiores, e todas as despesas inerentes à reposição e transporte desses aparelhos correrão por conta da empresa fornecedora;**

10.6. **Os produtos (*equipamentos de fisioterapia e outros*) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;**

10.7. **A empresa vencedora será responsável pela montagem e instalação dos equipamentos caso seja necessário;**

10.8. **Garantia dos produtos de no mínimo 12 meses;**

10.9. **Disponibilizar manual de instruções em português;**

10.10. **Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (*equipamentos extra*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.**

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, **Decreto Municipal nº 730/2014** e Leis subsidiárias;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.2. Quando o proponente **não assinar ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 "b" e à penalidade do item 12.1 "e" ou 12.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 12.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
 - 13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

- decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
 - 13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
 - 13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
 - 13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
 - 13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
 - 13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
 - 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
 - 13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em Unidade de disco do interessado.
 - 13.12. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
 - 13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 dias do mês de dezembro de 2014.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

ANEXOS
ANEXO I - Especificações do Objeto

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR/UN	VLR/TOTAL
01	02	Unidade	Expositor 3x1 para Barra, Anilha e Halter Confeccionado em tubo de aço 1010/1020 com estrutura em tubo quadrado 40x40, suportes em tubo redondo 1 1/8 com ponteiros em PP, suporta até 400kgs de anilhas, 50 quilos de halteres + 05 barras com diâmetro de 27,5 -pintado em epóxi cor preta.	985,00	1.970,00
02	08	Unidade	Anilha 1 kg emborrachada Material: Ferro Dimensões do Produto (A x L x P): 2 cm x 14 cm x 14 cm Peso Aproximado: 1 Kg Garantia: Contra defeitos de fabricação	11,00	88,00
03	04	Caixa	Alfabeto divertido 60 pçs Descrição do Produto: Idade a partir de 04 anos. Composição: Composto por 60 peças em MDF, medindo peças menores 2x3x0,3cm e peças maiores 8x3x0,3cm, com peças ilustradas. Acondicionado em caixa de madeira.	34,00	136,00
04	04	Unidade	Baby Van Galinha Pintadinha (Categoria Carrinhos) ou similar A Coleção Baby Van agora com a Turma da Galinha Pintadinha. Medida produto: 12 x 17 x 10 cm Medida produto na caixa: 17 x 26 x 13 cm Idade recomendada *: a partir de 1 anos	70,00	280,00
05	04	Unidade	Baby Michi - Peças para Encaixar ou similar Descrição: Trabalha a percepção de cores e diferenciação de formas, aprimorando também a coordenação motora. O bebê deverá encaixar as peças nos lugares corretos.	30,00	120,00
06	04	Unidade	Pinos Mágicos - 100 peças	56,00	224,00
07	04	Caixa	Jogos para a Estimulação Infantil, caixa com 150 Unidades Estimular a capacidade sensorial e cognitiva do seu bebê. Desenvolver a capacidade psicomotora do bebê. Estabelecer vínculos afetivos entre você e a criança. Contém 1 volume com capa dura Dimensão do volume: 22x28cm Editora: Ciranda Cultural	80,00	320,00
08	04	Caixa	Quebra-Cabeça com Pinos Cidade Tabuleiro em MDF com base serigrafada, medidas 30 x 23 cm. Possui 10 peças com pinos para facilitar o manuseio e encaixe. Idade a partir de 03 anos.	32,00	128,00
09	04	Caixa	Dominó Sinais de Trânsito Contém 28 peças, medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transferência produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	18,00	72,00

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

10	04	Caixa	Dominó Animais Zoológico Contém 28 peças ilustradas com imagens de animais do zoológico, podendo ser jogado por 2 a 4 crianças. Idade: a partir de 03 anos.	21,00	84,00
11	04	Caixa	Dominó Animais domésticos Contém 28 peças. Categoria: Dominó. Tema: animais. Idade a partir de 3 anos Idade a partir de 3 anos. Acondicionado em caixa de madeira	26,00	104,00
12	04	Caixa	Dominó Adição Jogo composto de 28 peças em MDF acondicionadas em caixa tipo estojo. Idade a partir de 07 anos.	18,00	72,00
13	04	Caixa	Dominó de Frutas Composto de 28 peças ilustradas confeccionadas em MDF e acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo. Cada peça mede 7,0x3,0cm e caixa 17x10x4cm. Idade a partir de 5 anos.	20,00	80,00
14	04	Caixa	Dominó Tradicional - Pingos Coloridas Contém 28 pedras com pingos coloridos, acondicionadas em caixa MDF com tampa de correr. Tamanho de cada peça: 70x30x3mm. Idade a partir de 07 anos.	20,00	80,00
15	04	Caixa	Dominó Figura e Fundo (sombras) Jogo composto de 28 peças em MDF acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo. Idade a partir de 3 anos.	18,00	72,00
16	04	Caixa	Blocos Lógicos - 48 peças Composto de 48 peças coloridas, medindo o quadrado maior 70x70x18mm. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo. Idade a partir de 5 anos.	45,00	180,00
17	04	Unidade	Tangran em EVA - Modelo Coração - 36 peças Contém 36 peças - 4 bases medindo 22x22cm. Idade: a partir de 6 anos.	25,00	100,00
18	04	Unidade	Tangran em EVA - Modelo Círculo - 40 peças Contém 40 peças - 4 bases medindo 22x22cm. Idade: a partir de 06 anos.	25,00	100,00
19	04	Unidade	Tangran em EVA - Modelo Ovo - 36 peças Contém 36 peças e 04 bases. Segue tabelinha com alguns exemplos de formatos. Idade a partir de 05 anos.	25,00	100,00
20	04	Unidade	60 Segundos - Uma Corrida Contra o Tempo Dimensões: (L x C x A)27,8 x 35,6 x 7,8cm Peso:0,836 Kg Idade recomendada: a partir de 7 anos	95,00	380,00
21	04	Unidade	Sacolão Criativo Alfanumérico em plástico c/1000 peças Confeccionada em plástico poliestireno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z, e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada	60,00	240,00

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

			em sacola de PVC transparente com zíper e alça.		
22	04	Unidade	Excitador de punho madeira Medidas 0,40x0,21x0,11m	150,00	600,00
23	04	Unidade	Incentivador Inspiratório - Respirom Incentivador inspiratório a volume; Capacidade total 5000ml; Fácil Utilização.	37,00	148,00
24	04	Unidade	Martelo Terapêutico Acompanha o martelo, agulha e pincel que permitem avaliar a sensibilidade além da avaliação dos reflexos; Pontas arredondadas revestidas de borracha; Peso: 88g;	48,00	192,00
25	06	Unidade	Disco de Equilíbrio Composição: Material de qualidade; Texturas para maior aderência; Desenvolve o equilíbrio e trabalha vários grupos musculares; Prático e funcional.	75,00	450,00
26	06	Unidade	Hand Grip – exercitador de mãos e punhos Confeccionado em mola de aço cromado; Cabos injetados em polipropileno; Capacidade de 3,5kg.	35,00	210,00
27	06	Unidade	Shaker incentivador respiratório Incentivador a Pressão Expiratória Positiva Oscilante; Terapia por pressão expiratória positiva (PEP) para paciente em condições; respiratórias de produção de muco; Apresenta 3 princípios de operação: Pressão Expiratória Positiva(PEP)- mantém as vias aéreas abertas; Oscilação Aérea- faz o muco vibrar; Aceleração de fluxo de ar intermitente- empurra o muco para cima para expectoração; Aparelho para fisioterapia respiratória, não descartável, para uso individual. A expiração através do aparelho gera pressão positiva oscilante. O fluxo de ar expirado eleva uma esfera metálica, que volta a cair por ação do seu próprio peso. A sucessão muito rápida desses eventos (elevação e queda da esfera) faz vibrar o ar no interior do aparelho. Essa vibração se transmite para a caixa torácica e árvore brônquica do paciente mobilizando as secreções e facilitando a expectoração.	67,00	402,00
28	08	Unidade	Anilha 2 kg emborrachada Material: Ferro Peso aprox. com embalagem: 2 kg. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 15 x 15 x 2 cm. Garantia: Contra defeitos de fabricação	22,00	176,00
29	08	Unidade	Anilha 3 kg emborrachada Material: Ferro Peso aprox. com embalagem: 3 kg. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 15 x 15 x 2 cm. Garantia: Contra defeitos de fabricação	33,00	264,00

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

30	08	Unidade	Goniômetro O transferidor tem incrementos de 5° para uma melhor leitura. O comprimento total é de 14 cm. Medidas em polegadas e cm.	335,00	2.680,00
31	08	Unidade	Bolinhas Lisa Proprioceptivas ou esfera multirresistência kit. Tamanho 06cm Produto vinílico, atóxico e em duas densidades/rigidez: Macia. Garantia contra defeito de fabricação. Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento; Fisioterapia; Exercícios de força, coordenação e propriocepção; Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica; Melhora a circulação sanguínea; Ideal para massagear mãos, pés e o restante do corpo.	102,00	816,00
32	08	Unidade	Óculos para proteção Óculos de Segurança de plástico preto, Lente com proteção lateral em policarbonato incolor com tratamento ante risco. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais Hastes com furações para cordão Haste com quatro regulagens. Armação com encaixe triplo para lente.	105,00	840,00
33	08	Unidade	Bola Bobath 45cm com cores variadas Bola composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Comprimento (cheia): 120 cm - Diâmetro: 70cm; Suporta até 300 kg.	55,00	440,00
34	08	Unidade	Bola Bobath 55cm com cores variadas Bola composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Comprimento (cheia): 120cm - Diâmetro: 70cm; Suporta até 300 kg.	65,00	520,00
35	10	Unidade	Bolsa de Gel de 450 g Medidas: 270x150mm Conteúdo: 450g de gel	12,00	120,00
36	10	Unidade	Eletrodos – 20cm Tamanho da área de contato com a pele 28x20mm Área de adesão (em mm²) 474mm Altura do eletrodo 1mm²	57,50	115,00
37	10	Unidade	Bola Bobath 65cm com cores variadas Bola composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Comprimento (cheia): 120cm - Diâmetro: 70cm; Suporta até 300 kg.	75,00	750,00
38	10	Unidade	Exercitador elástico similar ao Thera Band –cor: Preto Faixa Elástica Especificação: 5m comprimento por 14cm de largura, intensidade forte especial.	36,00	360,00
39	12	Unidade	Bolsa de gelo Modelo: Grande Garantia: 90 dias para defeitos de fábrica Peso por Unidade: 0.80 Kg	62,00	744,00
40	12	Unidade	Halter Emborrachado de 1k	11,00	132,00

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

			Halter 1kg Material: Ferro fundido emborrachado Cor: Prata		
41	12	Unidade	Halter Emborrachado de 2k Halter 2kg Material: Ferro fundido emborrachado Cor: Prata	22,00	264,00
42	12	Unidade	Halter Emborrachado de 3k Halter 3kg Material: Ferro fundido emborrachado Cor: Prata	33,00	396,00
43	12	Unidade	Bolsa em Gel para Compressa Quente e Fria Bolsa Térmica Reutilizável Compressa quente. Compressa gelada. Contém gel térmico não tóxico.	12,00	144,00
44	14	Unidade	Tornozeleira c/ Velcro com peso de 1k Par de Tornozeleira c/ Velcro com peso Para exercícios de fortalecimento 1,0 Kg Confeccionada em nylon de alta resistência. Ajuste na largura através de velcro	20,00	280,00
45	14	Unidade	Tornozeleira c/Velcro com peso de 2k Par de Tornozeleira c/Velcro com peso Para exercícios de fortalecimento 2,0 Kg Confeccionada em nylon de alta resistência. Ajuste na largura através de velcro	25,00	350,00
46	14	Unidade	Tornozeleira c/Velcro com peso de 3k Par de Tornozeleira c/Velcro com peso Para exercícios de fortalecimento 3,0 Kg Confeccionada em nylon de alta resistência. Ajuste na largura através de velcro.	30,00	420,00
47	15	Unidade	Travesseiro Revestido em Courvin Altura: 32cm, Comprimento: 54cm, Largura: 16cm, Peso: 6kg. Cor: Azul Marinho.	81,50	1.222,50
48	16	Unidade	Colchonete em espuma para fisioterapia Revestimento em PVC com reforço 100 Poliéster e densidade 23.	40,00	640,00
49	16	Unidade	Espaguete Hidro Tubo Macarrão tubo para hidroterapia (Tipo Espaguete).	9,00	144,00
50	80	Unidade	Exercitador elástico similar ao Thera Band –cor: Amarelo Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Tensão: Médio Leve.	30,00	2.400,00

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

51	80	Unidade	Exercitador elástico similar ao Thera Band – cor: Verde Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Tensão: Médio Leve.	29,00	2.320,00
52	80	Unidade	Exercitador elástico similar ao Thera Band - cor: Cinza Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Intensidade super forte	46,00	3.680,00
53	80	Unidade	Exercitador elástico similar ao Thera Band –cor: Azul Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14cm de largura. Intensidade extra forte.	32,00	2.560,00
54	80	Unidade	Exercitador elástico similar ao Thera Band –cor: Vermelho Faixa Elástica Fisioterápica elásticas para exercícios; Resistência a sol, umidade e cloro; 2 metros de comprimento; Especificação: 5m de comprimento por 14 cm de largura. Tensão: Médio Leve.	27,00	2.160,00
55	02	Unidade	Tablado para barra paralela 2,50 mt Produto: 2.36 cm x 0.99 cm x 0.03 cm (C x L x A) - Peso: 21.32 kg Embalagem: 2.38 cm x 1.03 cm x 0.05 cm (C x L x A) - Peso: 28.7 kg	718,00	1.436,00
56	02	Unidade	Eretor plataforma com mesa para treino de postura Aparelho Eretor com mesa para atividades ou refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem.	1.254,00	2.508,00
57	04	Unidade	Respiron Capacidade de inspiratória, medindo aproximadamente 12x11cm.	37,00	148,00

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

ANEXO II - Termo de Referência

01 – DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Especializada
Interessado: Guiomar Campos Silva Dias
Telefone Contato: (63) 3218-5102

02 – OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é aquisição de materiais permanente/consumo para atender o serviço de fisioterapia, psicologia, terapeuta ocupacional e fonoaudiologia.

03 - RECURSOS VINCULADOS

RECURSOS SUS: 0410.00.199

04 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Equipamentos de Fisioterapia, psicologia, terapeuta ocupacional e fonoaudiologia se faz necessária para aperfeiçoar e humanizar os serviços ofertados nas Policlínicas e Centros de Referência, em razão de levantamento realizado nas referidas unidades, onde foi observada a insuficiência e/ou precariedade desses materiais para realização das ações em saúde. Salientamos que as Unidades da Atenção especializada realizam aproximadamente 7.500 procedimentos por mês nessas especialidades.

A aquisição dos equipamentos e insumos para fisioterapia psicologia, terapeuta ocupacional e fonoaudiologia tem por objetivo, inserir na rotina das unidades da Atenção Especializada, o desenvolvimento de atividades que contribuam para a melhoria da assistência e satisfação dos usuários de Palmas.

Justifica-se há necessidade de abertura de um novo processo, visto que o antigo de nº 2014/029395 teve vários itens desertos e/ou fracassados.

Os itens 01, 55 e 56 são permanentes.

05. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Subitem
03.3200.10.302.0301.6041	4.4.90.52	0410.00.199	20141288	
03.3200.10.302.0301.6041	3.3.90.30	0410.00.199	20141281	

06 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme **ANEXO I** do Edital.

07 - DA ESTIMATIVA

O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de R\$ **35.961,50** (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

08 - PRAZO PARA ENTREGA

Prazo para entrega do objeto licitado: parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações da Diretoria de Atenção

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

Especializada, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

09 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais permanentes deverão ser entregues no Patrimônio Municipal, endereço Avenida NS 02 – 502 Sul - Paço Municipal Telefone 2111-4240. Os materiais de consumo deverão ser entregues no Centro de Logística (Almoxarifado), 912 Sul, QIA Lote 06/08, Alameda 04. Telefone 3218-5563 / 5588.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

- I – Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas e individualizadas. Os equipamentos elétricos deverão ser de 220V;
- II – A Diretoria solicitante da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 02(dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;
- III - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- IV- A empresa vencedora será responsável pela montagem e instalação dos equipamentos caso seja necessário;
- V- Garantia dos produtos de no mínimo 12 meses;
- VI – Disponibilizar manual de instruções em português;
- VII- Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte.
- VIII- A empresa vencedora do certame deverá repor o aparelho que vier com defeito de fabricação, ou com qualquer outro tipo de defeito.
- IX- Durante o período de garantia dos aparelhos que apresentarem defeitos, deverão ser reparadas e/ou trocadas por aparelhos com características e qualidade iguais ou superiores, e todas as despesas inerentes à reposição e transporte desses aparelhos correrão por conta da empresa fornecedora;
- X- Os aparelhos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, obedecer às normas da ABNT e ser aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item.

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

Edital
Pregão Eletrônico nº 247/2014

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa